



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO GLÓRIA – AMBG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo **autorizado**, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, Subvenção Social para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GLÓRIA – AMBG**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os custeios do Campeonato de Veteranos do Bairro Glória (Livre), no Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Subvenção Social correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, qual seja:

Órgão/Unidade: 02.17

Programa de Trabalho: 27.812.0028.2017.000

Natureza da Despesa: 3.3.40.43.00.00

Fonte de Recurso: recurso Próprio

(Subvenções Sociais) dotação 573

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito